



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.056731/2018-78

Interessado: MARIA ANDREA CORREA GUTIERREZ DE PINERES

DESPACHO Nº. 241/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 26/09/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.056731/2018-78	
ASSUNTO: RECURSO em face do Auto de Infração e Notificação nº 183_01182_2018	
INTERESSADO: MARIA ANDREA CORREA GUTIERREZ DE PINERES	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do autuado	
<p>Considerando a previsão legal, INDEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, mantendo SUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 183_01182_2018, bem como o Termo de Notificação nº 183_908_2018, sendo que o pedido de permanência da recorrente foi apresentado somente em 18 de setembro de 2018, a recorrente MARIA ANDREA CORREA GUTIERREZ DE PINERES alega dificuldade e demora para providenciar a documentação necessária para efetuar o pedido de permanência, pois desconhecia as regras legais e procedimentares para a solicitação de permanência.</p> <p>Sendo que em análise aos pontos apresentados pelo recorrente não encontra-se possibilidade de perdão ou anulação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_1182_2018.</p> <p>Declaro aberto o prazo recursal em face desta decisão à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º, da Lei nº 13.445/2017.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;">ADILSON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p> <p>Ciência do interessado – Data : ____/____/ 2018.</p> <p>Assinatura : _____</p>	



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 26/09/2018, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8392931** e o código CRC **19943911**.